



DECRETO MUNICIPAL Nº 045, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Regulamenta a Lei Municipal nº 1.926, de 06 de novembro de 2023, que institui o PRÊMIO EDUCADOR QUE INSPIRA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS- TO, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.926, de 06 de novembro de 2023, que instituiu o PRÊMIO EDUCADOR QUE INSPIRA;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei, para estabelecer os parâmetros para elaboração do edital;

DECRETA

Art. 1º Fica regulamentado por meio deste decreto o PRÊMIO EDUCADOR QUE INSPIRA, edição 2023.

Art. 2º O PRÊMIO EDUCADOR QUE INSPIRA consiste em valorizar os professores (as) e as unidades escolares que desenvolveram iniciativas e práticas bem sucedidas no campo do Ensino e Aprendizagem.

Art. 3º Podem participar do “PRÊMIO EDUCADOR QUE INSPIRA”, todas as escolas e profissionais que atuam na Educação Básica da Rede Municipal de Educação de Colinas do Estado do Tocantins, abrangendo todas as Instituições de Ensino e profissionais que contribuem para o ensino e a aprendizagem no município de Colinas do Estado do Tocantins.

Art. 4º A comissão organizadora e avaliadora do prêmio avaliará os projetos de acordo com critérios baseados na qualidade das iniciativas e práticas educacionais apresentadas, bem como em sua contribuição para o aprimoramento contínuo da educação no município, garantindo assim uma seleção justa e imparcial.

Art. 5º O prêmio contará com as seguintes categorias:

.I. - Para as unidades escolares:

- .a). Educação Infantil;
- .b). Educação Fundamental anos iniciais e finais.

.II. - Para os professores:

- .a). Educação Infantil;
- .b). Educação Fundamental Anos Iniciais;
- .c). Educação Fundamental Anos Finais;
- .d). Educação de Jovens e Adultos;
- .e). Educação Especial.

Art. 6º Os valores devidos como premiação serão os seguintes:

.I. - Para as unidades escolares, por categoria:

- .a). R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o primeiro colocado;
- .b). R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para o segundo colocado;
- .c). R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para o terceiro colocado.

.II. - Para os professores, por categoria:

- .a). R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para o primeiro colocado;



.b). R\$ 3.000,00 (tres mil reais), para o segundo colocado;

.c). R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para o terceiro colocado.

Art. 7º A cerimônia de entrega do Prêmio EDUCADOR QUE INSPIRA será no dia 20 de dezembro de 2023.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal